



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Versão 2022.2 (NLL)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
PAD nº	16082/2023
Setor demandante	Assessoria de Atenção à Saúde e Perícias - SAÚDE
Coordenadoria demandante	
Secretaria demandante	Secretaria de Gestão de Pessoas - SEC GP

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Documento de Oficialização de Demanda visa embasar a contratação de Sistema de Saúde Suplementar para prestação de serviços de Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial, Auxiliar de diagnóstico e tratamento, a fim de atender aos servidores lotados nas Secretarias, nas Zonas Eleitorais de Curitiba e do interior do Paraná, bem como seus dependentes, agregados e aposentados. Integrando também os servidores removidos para outros Estados da Federação e seus dependentes e, ainda, aos servidores de outros Tribunais removidos para o TRE/PR e seus dependentes, em virtude de substituir a contratação vigente com data a expirar em maio/2024.

A assistência à saúde dos servidores, sejam eles ativos, inativos, removidos ou, ainda, pensionistas, tem previsão legal, conforme Artigo 230 da Lei 8.112/90, que traz em seu texto:

Art. 230. A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e será prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante resarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes ou pensionistas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.302 de 2006).

Atualmente a assistência está sendo prestada no âmbito do TRE/PR de forma híbrida, com atendimento direto e através de contrato, mais especificamente o Contrato nº 14/2019, o qual terá continuidade até o final da vigência em 31/05/2024, tornando necessário o processo licitatório para fins de formalização de nova contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

3. OBJETO	
Descrição	Solução para contratação de Sistema de Saúde Suplementar para os servidores, dependentes, agregados, removidos e aposentados em substituição do contrato vigente a expirar em 31/05/2024. Período de 2024/2029.
Quantidade estimada	Os beneficiários encontram-se divididos em 03 (três) categorias: titulares, dependentes e agregados, sendo que os valores referentes a estes últimos não farão parte do critério de julgamento (soma dos valores) e serão enquadrados para pagamento integral pelos titulares através de desconto em folha de pagamento, com repasse à empresa contratada via Tribunal, em separado.
Data desejada para início dos serviços ou entrega do bem	01/06/2024

4. A DEMANDA FOI PREVISTA NO [PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL](#)?

SIM

Sim, a contratação estava prevista, porém a presente contratação não integra o "Plano de Contratação Anual", conforme informado pela SOFC.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

ALTA

ALTA - demanda que não pode ser adiada para o próximo exercício ou prazo inferior ao informado neste DFD.

6. INFORMAÇÃO PRELIMINAR DE PREÇO

Informamos ao Comitê de Gestão Orçamentária e de Contratações que a modalidade de contratação do Sistema de Saúde Suplementar deverá ocorrer por processo licitatório e não por dispensa, tendo em vista o valor contratual.

7. OBJETIVO ESTRATÉGICO A SER ATENDIDO ¹

¹ Conforme Resolução TRE-PR nº 874, DE 24 DE JUNHO DE 2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

MARCAR (X)	OBJETIVOS	PANORAMA
X	Garantia dos direitos fundamentais	SOCIEDADE
X	Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade	
X	Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	PROCESSOS INTERNOS
X	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	
X	Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	APRENDIZADO E CRESCIMENTO
X	Promoção da sustentabilidade	
X	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	APRENDIZADO E CRESCIMENTO
X	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	
X	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	APRENDIZADO E CRESCIMENTO
X	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados	

8. VINCULAÇÃO COM OUTRA CONTRATAÇÃO

A demanda tem similaridade ao contrato em execução de nº 14/2019.

SIM

PAD nº: 7086/2018.

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Mozar de Ramos	INTEGRANTE DEMANDANTE
Rosicleia Augustin Pereira	INTEGRANTE DEMANDANTE
Vivian Wolff de Liz	INTEGRANTE DEMANDANTE
Claudia Eliane Leonardi Sartori	INTEGRANTE DEMANDANTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ciente e de acordo.

Curitiba, 11 de novembro de 2023.

Chefe da Seção Demandante: Mozar de Ramos

Rosicleia Augustin Pereira e.e.

Secretária Demandante: Gabrielle Ana Selig Shiohara